

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	
---	--	---

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO- CND/PRAEC	
Responsável pela Demanda: SUELI MARIA TEIXEIRA LIMA	Matrícula/SIAPE: 2099392
E-mail: sulima@ufpi.edu.br / praec.ru@ufpi.edu.br	Telefone: 3215-5646
Objeto da futura contratação: A futura licitação tem como objeto a Contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de materiais de consumo: Alimentos Perecíveis (carnes diversas, FLV, frios, pães, leite, ovos); Secos Ensacados (arroz, feijões, farinha) e alimentos para Lanches (achocolatado, sucos e biscoitos) para os Restaurantes Universitários da UFPI.	
Os itens que deseja contratar estão cadastrados no Plano anual de contratações da UFPI? (X) SIM () NÃO	
Objeto trata-se de: ☒ Material de Consumo ☐ Material Permanente ☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	

1. Justificativa da necessidade da aquisição/ contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.
A contratação tem como objetivo adquirir gêneros alimentícios, de acordo com o levantamento no PAC 2023, para o abastecimento dos Restaurantes Universitários, dos Campi da UFPI, durante o período entre Junho/2023 e Junho de 2024, considerando uma demanda de até 11.000 refeições por dia, conforme segue: Campus Ministro Petrônio Portela, em Teresina/Pi – até 6.000 refeições/dia; Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, em Picos/Pi – até 2.300 refeições/dia; Campus Profa Cinobelina Elvas, em Bom Jesus/Pi – até 1.500 refeições/dia e Campus Amilcar Ferreira Sobral, em Floriano/Pi – até 1.200 refeições/dia. Atualmente as demandas citadas acima, estão sendo atendidas por meio do pregão 03/2022, o qual encerrará sua vigência no dia 20 de maio de 2023. Portanto, faz-se necessária e URGENTE, os procedimentos para substituição do mesmo, considerando a necessidade contínua de fornecimento de refeições aos estudantes, especialmente aos que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços
A partir de Junho de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA



3. Indicação e ciência do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o(s) responsável (is) pela fiscalização

Equipe de Planejamento:

1 - Nome do Servidor - Sueli Maria Teixeira Lima –
SIAPE: 2099392 (suelima@ufpi.edu.br)

2 - Nome do Servidor – Daila Leite Chaves Bezerra –
SIAPE:1147135 (dailaleite@ufpi.edu.br)

3 - Nome do Servidor – Vanecy Matias da Silva –
SIAPE: 01554592 (vanecy@ufpi.edu.br)

Fiscalização:

2 - Nome do Servidor - Ana Cláudia de Carvalho
Moura – Siape: 2144017
(anaclaudiacarvalho@ufpi.edu.b)

3 - Nome do Servidor - Camila Maria Simplício
Revoredo – SIAPE: 1050293
(camilarevoredo@ufpi.edu.br)

Declaro que o(s) servidore(s) indicado(s), foi(ram) comunicado(s) e está(ão) ciente(s) de suas atribuições.

Teresina, 24 de novembro de 2022.

SUELI MARIA TEIXEIRA LIMA
COORDENADORA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA